

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

“INDICAÇÃO QUE VALE 200TÃO”

1. OBJETIVO

A presente promoção tem como objetivo estimular a indicação de novos alunos para a Faculdade de Pinheiro - **FACSUR**, concedendo benefícios financeiros (na forma de abatimento em mensalidades) aos estudantes indicantes que trouxeram matriculados dentro do período de vigência previsto.

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA

A promoção é válida apenas para prazos formalizados e matrículas efetivadas entre **17 de junho de 2026 a 30 de Agosto de 2026**.

3. PARTICIPANTES ELEGÍVEIS

- a. Poderão participar todos os alunos regularmente matriculados ou com matrícula ativa na Faculdade **FACSUR**, nos níveis técnico, graduação (presencial ou semipresencial) e pós-graduação, doravante denominados **INDICANTES**.
- b. Considerar-se **NOVO ALUNO** o candidato que, no ato da matrícula, não possua histórico de vínculo acadêmico anterior com a **FACSUR**.

4. BENEFÍCIO

a) Para cada **NOVO ALUNO** indicado e matriculado **em cursos de graduação presencial da FACSUR**, o INDICANTE terá abatimento de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** em uma mensalidade, tendo mais indicações, cada uma será adicionada como desconto na mensalidade seguinte, não havendo limite para indicações.

b) Para cada **NOVO ALUNO** indicado e matriculado **em cursos técnicos, graduações semipresenciais, Colégio Supremo Redentor de Pinheiro ou pós-graduação** da **FACSUR**, o INDICANTE terá um abatimento de **R\$ 100,00 (cem reais)** em uma mensalidade.

5. CONDIÇÕES PARA OBTENÇÃO DO DESCONTO

- a) A indicação deverá ser registrada no ato da inscrição do NOVO ALUNO, mediante preenchimento de formulário próprio, não podendo ser preenchido em outro momento, contendo nome completo e CPF do INDICANTE.
- b) Somente será considerado válido o benefício se o NOVO ALUNO:
- I. efetivar a matrícula dentro do período de vigência da promoção;
 - II. realizar o pagamento da primeira parcela da semestralidade ou do plano escolhido;
 - III. não tenha sido previamente indicado por outro aluno (aplique-se a regra de **uma única indicação para NOVO ALUNO**, considerando-se o primeiro registro válido).
- c) O crédito será lançado na mensalidade do INDICANTE em até 30 (trinta) dias após a confirmação dos requisitos acima.
- d) O desconto será aplicado prioritariamente às parcelas vencidas; não havendo subsídios, serão aplicadas às parcelas vincendas subsequentes.
- e) O benefício não é cumulativo com outros abatimentos de indicação eventualmente vigentes; em caso de coexistência, prevalecerá o de maior valor.

6. LIMITAÇÕES E RESTRIÇÕES

- a) Os valores de R\$200,00 ou R\$100,00 **não serão pagos em espécie nem em pix**, não podendo também ser convertidos em crédito de qualquer outra natureza ou transferidos a terceiros.
- b) O desconto não incide sobre taxas de matrícula, rematrícula, materiais, serviços extracurriculares ou quaisquer encargos administrativos.
- c) Caso o INDICANTE tranque, cancele ou abandone o curso antes da efetivação do crédito, perderá o direito ao benefício.
- d) O fornecimento de informações inverídicas, documentação falsa ou qualquer tentativa de fraude acarretará, além da perda imediata do benefício, a aplicação das avaliações acadêmicas e legais cabíveis.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. A participação nesta promoção implica na acessibilidade plena e irrestrita de todos os termos deste regulamento.
- b. A **FACSUR** reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a promoção, total ou parcialmente, a qualquer momento, mediante comunicado oficial, por motivo de força maior ou caso fortuito, sem que tal decisão gere direito a indenização.
- c. Situações não previstas neste regulamento serão comprovadas e decididas, em caráter irrecorrível, pela Direção da Faculdade **FACSUR**.
- d. Ficar eleito o foro da Comarca de Pinheiro-MA para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste regulamento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DIREÇÃO GERAL

Faculdade Supremo Redentor - FACSUR

Rua Floriano Peixoto, Centro 604, Pinheiro - MA,

Informações: (98) 991335207 Setor de vestibular

Grupo:

FACSUR
Faculdade Supremo Redentor

